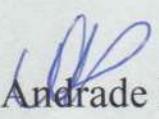


AUTÔ DE PENHORA COM SUSPENSÃO DA DILIGENCIA DE BEM INDICADO

Aos 28 dias do mês de outubro de 2024, no endereço indicado e Comarca de Arinos, às 10hs20ms, em cumprimento ao mandado nº 01, do MMo. Juiz de Direito da Vara Única de Arinos/MG, extraído dos autos da Ação Execução, Processo nº **5000935-72.2024.8.13.0778**, que a União Federal move a **RVR SIDERURGICA E EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LDTA ME**, observadas as formalidades legais, procedi a Penhora do bem indicado do executado, a saber:

1(Uma) Gleba de Terra localizada no município de Arinos na Fazenda Ponte Velha, matrícula nº **049** com área de 300ha. Com as seguintes características terras plana, constituída de cerrado “ralo”, e área de pastagens, solo pouco calcariado, cercada, sem benfeitorias, ligada por estradas de chão e asfalto até a sede da comarca. Que Avaliei em R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais) o hectare, sendo que penhorei toda a área perfazendo um total de R\$7.500.000,00(Sete Milhões e Quinhentos Mil reais). Feita a Penhora deixei de depositar o mencionado bem em mãos e poder do executado, **RVR Siderurgica e Empreendimentos Florestais Ltda me**, na pessoa do representante legal, Sr. Evanildo Perez Domingues, pois não o localizei. Fui informada pelo gerente, Sr. Gildo Marcos da Silva, que o representante reside na cidade de Unai no seguinte endereço RUA JOAQUIM BROCHADO Nº216, BAIRRO CAPIM BRANCO CEP 38610.108. Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. A Oficiala de Justiça Avaliadora. Arinos/MG, 28 de outubro de 2024.


Amália de Andrade Pereira
Oficiala de Justiça Avaliadora-C
Matrícula:1023243-9